



**PORTARIA Nº 063 DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

*“Concede adicional trintenário à Servidora Municipal, na forma do art. 120 da Lei Municipal Complementar nº 1.007, de 2007”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR RENATO SOARES DE FREITAS**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo art. 66, inciso VI e art. 94, inciso II, alínea “a” ambos da Lei Orgânica do Município e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 120, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 1.007, de 3 de janeiro de 2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Florido;

**CONSIDERANDO** que a servidora completou 30 (trinta) anos de efetivo exercício no serviço público do Município de Campo Florido, conforme documentação e Requerimento arquivados na Pasta Funcional;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o adicional de 10% sobre a remuneração à Sra. KELIA MARIA SOUZA CASTANHEIRA, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professor I (Pré e 1º a 4º Séries Ensino Fundamental), matrícula funcional nº 53, lotada no Departamento Municipal de Educação, a partir de 15 de Junho de 2023.

**Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Campo Florido  
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão  
Aos 15 de junho de 2023.

*assinado digitalmente*  
Renato Soares de Freitas  
**Prefeito Municipal**

**Requerimento de Adicional por Tempo de Serviço  
(Trintenário)**

**KELIA MARIA SOUZA CASTANHEIRA**, brasileira, solteira, portadora do RG. nº. 6.804.819, servidor(a) público(a) deste ente Público Municipal, titular do Cargo efetivo de PROFESSORA , lotado(a) na Escola Carita Bella de Barros Alves, vem pelo presente, com fundamento na Lei Complementar ° 1007/2007 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no artigo 120, incisos 3º , requerer o pagamento do *Adicional por Tempo de Serviço* Trintenário, uma única vez, no valor de 10% ( dez por cento ) sobre seu vencimento básico . .

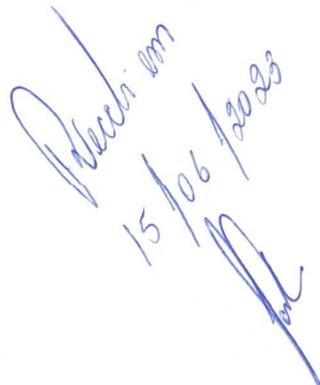
Por fim, é válido mencionar que a servidor(a) supracitado(a) foi admitido(a) no serviço público municipal de Campo Florido em 04/06/1992, e requer-se o direito à razão de 10% incidente sobre o vencimento básico de seu cargo a título de *Adicional por Tempo de Serviço*.

Nestes termos, pede deferimento.

Campo Florido, 15 de junho de 2023.



KELIA MARIA SOUZA CASTANHEIRA  
Requerente

  
15/06/2023



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4D21-B827-8018-8B3A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ REGINA MARCIA CASTANHEIRA BORGES (CPF 851.XXX.XXX-72) em 15/06/2023 16:49:40 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 15/06/2023 19:58:27 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/4D21-B827-8018-8B3A>